

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR(A) GERAL E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) UAB NO ÂMBITO DA UFPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores aptos a exercer as Funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) da UAB na UFPE, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador(a) Geral UAB e Coordenador(a) Adjunto(a) UAB, regido por este Edital, será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pelo Reitor.

1.2 O(A) candidato(a) deverá atuar na Coordenação Geral ou na Coordenação Adjunta, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024; Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 e; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, improrrogável, em conformidade com o art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. De acordo com o Parágrafo Único do referido art. 14: “Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo”.

1.4 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, para, a convite do Reitor da UFPE, assumir as funções de Coordenador(a) Geral UAB e Coordenador(a) Adjunto(a) UAB.

2.2 A UFPE dispõe de 2 vagas conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS
Coordenador(a) de Geral	1
Coordenador(a) Adjunto(a)	1

2.2 Devido ao quantitativo de vagas ofertadas por cargo neste Edital não se aplica o percentual previsto no Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes..

3.2 Para inscrição o(a) candidato(a) deve:

- a) ser professor(a) efetiva da UFPE;
- b) possuir Graduação em qualquer área de conhecimento;
- c) ter experiência mínima comprovada de 3 anos no magistério superior;
- d) ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o exercício da função de Coordenador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Das atribuições do(a) **Coordenador(a) Geral** e do(a) **Coordenador(a) Adjunto(a)**:

- a) Selecionar os bolsistas de que trata esta Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- b) Cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos de seus discentes e bolsistas em sistemas informatizados próprios e aqueles determinados pela Capes;
- c) Gerenciar os procedimentos internos atinentes ao pagamento dos bolsistas;
- d) Manter os registros das informações necessárias ao adequado controle e acompanhamento acadêmico dos cursos em sistemas informatizados próprios e aqueles determinados pela Capes;
- e) Supervisionar, avaliar e manter registros das atividades dos bolsistas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da plataforma Sipac, mediante processo administrativo endereçado à Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD)/ Gabinete do Reitor.

5.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) currículo lattes atualizado;
- d) comprovante de experiência mínima de três anos no magistério de ensino superior;

e) documento comprobatório de que está vinculado como docente efetivo da UFPE.

5.5 Para fins de pontuação classificatória, o candidato deverá realizar a juntada de documentos que comprovem titulação e/ou experiência, nos termos do Anexo IV, **em um único documento em formato pdf. (Ordenado conforme sequência do barema).**

5.6 Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, **apenas a última opção será validada.**

5.7 Em hipótese alguma será permitido após encerramento do pedido de inscrições a complementação ou substituição de documentos apresentados nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em etapas:

Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

Segunda etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

Terceira etapa – Elaboração da lista de candidatos aprovados, dentre os(as) credenciados(as), do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a), sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser encaminhada ao Reitor.

6.2 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Reitor, após análise da documentação, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item 3.2 deste Edital.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do Reitor, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2. Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores(as) aptos(as) a exercer as Funções de Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB, em <https://www.ufpe.br/spread>, segundo os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.3 A classificação do processo seletivo será apresentada por cargo, em ordem decrescente de pontuação da Análise Curricular.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) obtiver maior pontuação em Experiência Profissional na educação à distância;

b) apresentar maior idade, considerando ano, mês e dia.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 É prerrogativa do Reitor, dada a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os(as) Coordenadores(as) Geral e Adjunto(a) da UAB, dentre os(as) candidatos(as) credenciados(as), com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

8.2 Para escolha dos(as) ocupantes das funções, serão levadas em consideração a experiência em gestão acadêmica na educação à distância e a experiência no Magistério de Ensino Superior.

9. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA

9.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, Art. 4º, §2º,

I. Coordenadoria Geral: concedida, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atuação na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos, sendo exigidas experiência de 3 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

II. Coordenadoria Adjunta: concedida, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para auxílio na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos, sendo exigidas experiência de 3 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

9.2 Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a) Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da UFPE, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b) Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e UFPE;
- c) Tratando-se de estrangeiro, este deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação.

9.3 Coordenadores(as) Geral e Adjunto(a) da UAB serão vinculados(as), como bolsistas, à SPREAD – Gabinete do Reitor.

10. DOS RECURSO

10.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

10.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no Anexo III deste Edital, exclusivamente, através da plataforma Sipac endereçadas para o Gabinete do Reitor.

10.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores(as) Aptos(as) a Exercer as Funções de Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB.

10.4 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo de acordo com o Art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Reitor da UFPE.

12.9 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme **Parecer N° XXX/2025/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo n° 23076.xxxxx/202x-xx**, em atendimento ao art. 13, Inciso II, da Portaria CAPES n° 309/2024, de 27 de setembro de 2024.

Recife, 17 de março de 2025.

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
Universidade Federal de Pernambuco

Wellinson Vaz Braz de Melo
Diretor
Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital

ANEXO I: CRONOGRAMA

Processo	Data	Responsável
Publicação do Edital	17/03/2025	Gabinete do Reitor
Inscrição	17/03/2025 a 31/03/2025 (15 dias)	Candidatos
Homologação das Inscrições	01/04/2025	Comissão de Seleção
Apresentação de Recurso (referente a homologação das inscrições)	02/04/2025 a 04/04/2025 (2 dias)	Candidatos
Análise da Documentação	05/04/2025 a 06/04/2025	Comissão de Seleção
Resultado Preliminar	07/04/2025	Comissão de Seleção
Apresentação de Recursos	08/04/2025 a 10/04/2025 (3 dias)	Candidatos
Resultado Final	11/04/2025	Gabinete do Reitor

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Função:

() Coordenação Geral UAB

() Coordenação Adjunta

UAB Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo: Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

Departamento de Lotação na UFPE:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR(A) GERAL E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) UAB NO ÂMBITO DA

UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, de de 202X

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO/A:

FUNÇÃO:

CONTESTAÇÃO:

Recife, de de 202X

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I – Titulação do (a) candidato (a)	Pontuação Máxima	Candidato
Doutor	10	
Doutorado (em andamento)	6	
Mestre	5	
II – Experiência no Ensino Superior, modalidade presencial, na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a)	Pontuação Máxima (últimos 10 anos)	Candidato
Experiência docente no ensino superior presencial	5 pontos por semestre	
III – Experiência em EAD	Pontuação Máxima (últimos 10 anos)	Candidato
Experiência docente no ensino superior em EAD	6 pontos por semestre	
Experiência em tutoria no ensino superior em EAD	4 pontos por semestre	
Experiência em gestão acadêmica em EAD	10 pontos por semestre	
Total (I+II+III)		



Emitido em 11/02/2025

MINUTA DE EDITAL N° Cópia Simples/2025 - UFPE (11.00)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 11:42)

WELLINSON VAZ BRAZ DE MELO

SECRETARIO GERAL - TITULAR

SPREAD GR (11.01.48)

Matrícula: ###972#9

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 11/02/2025 e o código de verificação: **d3411a019e**